

Em 13 / 12 / 2001

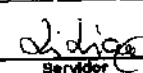




Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o n.º 485

Em 13 / 12 / 2001

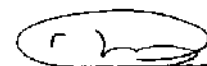

Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia

Em 13 / 12 / 2001



PROJETO DE LEI N.º 047 /2001

ALTERA ORÇAMENTO PROGRAMA 2002 AO SISTEMA DE CONTAS DO SISAUD/TCEES, NAS RECEITAS E DESPESAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

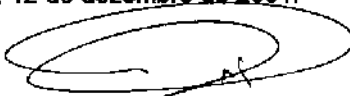
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado à proceder as alterações necessárias no Orçamento Programa de 2002 para atender as adequações ao Sistema de Contas do SISAUD/TCEES, nas Receitas e Despesas.

Art. 2.º - As alterações referidas no Artigo 1º não implicarão em acréscimo ou redução das Despesas e Receitas, atingindo apenas o desmembramento de Contas, totalizando em rubricas e elementos para atender a execução do orçamento de alguns órgãos e adaptação da consolidação do IPASDM.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 12 de dezembro de 2001.



Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal